

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Chamamento Público para Alienação de Unidades Habitacionais, Conjunto Habitacional Pro Morar II.

O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, nº 510, centro, Ibiaçá - RS, neste ato representado pelo prefeito municipal, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que no período de 19 de fevereiro de 2025 até 05 de março de 2025 procederá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de alienação de unidades habitacionais, de propriedade do Município de Ibiaçá-RS, segundo as normas estabelecidas neste Edital, e Lei Municipal 1768/2025 para a finalidade primordial de atendimento de programa habitacional nos termos da legislação aplicável.

1 – DO PROCEDIMENTO:

1.1 - A escolha das famílias beneficiadas se processará mediante processo seletivo, através do presente chamamento público e compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação, cujo processamento ficará a cargo do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

1.2 – As unidades habitacionais são integrantes do Conjunto Habitacional Pro Morar, localizado na Rua Dona Brígida Esquina com a Rua 15 de novembro e a 15 de maio, neste Município de Ibiaçá.

1.3 – O Conjunto habitacional é composto de 10 (dez) unidades habitacionais construídas em alvenaria, com área de 46,34 m², composta por 02 (dois) dormitórios, sala e cozinha conjugada e área de serviço externa.

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - O prazo para realização da inscrição será de 19 de fevereiro de 2025 até 05 de março de 2025, e será realizado junto ao Departamento de Habitação deste Município, no horário de funcionamento do referido Órgão, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

3 – LOCAL PARA INSCRIÇÕES:

3.1 - Na Prefeitura Municipal de Ibiaçá - Departamento de Habitação, situada na Rua do Interventor, nº 510 – Centro – Ibiaçá/RS.

4 – HORÁRIOS:

4.1 - Pela parte da manhã das 8h30min às 11h30min e pela parte da tarde das 13h30min às 17h00min.

5 – DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Para fins de inscrição no presente certame, é imprescindível que o **interessado apresente a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida**, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, juntamente com os seguintes documentos:

I – prova de identificação: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com inscrição no município, certidão de nascimento ou certidão de casamento do titular e dependentes;

II – prova de rendimentos do titular e cônjuge, que se constitui a renda familiar total e dependentes se for o caso;

a) Assalariados:

a.1) Documentos Comprovantes de Renda – Assalariados Para as famílias em que a renda vem de profissionais assalariados (carteira assinada), o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

a.1.1) 03 últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa;

ou

a.1.2) 06 últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

b) Trabalhadores Rurais (Atividades Rurais):

b.1) Para as famílias em que a renda vem de trabalhadores rurais, o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

b.1.1) No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou no caso de Declarantes de Renda Pessoa Física, a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano de exercício; ou

b.1.2) No caso de agricultores isentos notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 12 meses.

c) Aposentados e Pensionistas:

c.1) Para as famílias em que a renda vem de aposentarias, o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

c.1.1) 03 últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou

c.1.2) 03 últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

d) Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

d.1) Para as famílias em que a renda vem de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

d.1.1) Declaração de imposto de renda do último exercício.

III – prova de residência no município, de no mínimo 06 meses, através de:

a) Contrato de Locação de Imóvel Residencial;

b) Comprovante de Residência, comprovado através da Conta de água, conta de Luz, e/ou contas de telefone.

c) Declaração de Residência com firma autenticada em cartório;

IV – prova de não possuir outro imóvel em seu nome no município de Ibiacá, através de Certidão do Registro de Imóveis de Ibiacá, e declaração pessoal de que não possui imóveis em outros Municípios;

V – prova de regularidade com a fazenda municipal, através de Certidão emitida pelo Município de Ibiacá, através do Setor Tributário;

VI. Prova de ser eleitor do município.

5.2 – A ficha de inscrição e os documentos serão recebidos pela Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, a qual aferirá, em formulário próprio (Anexo II), à vista do interessado, o recebimento da documentação.

5.3 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original a vista do qual será procedida à autenticação por servidor da municipalidade, OU poderão ser autenticadas por tabelião.

5.4 – A divulgação das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município.

5.5 – Aqueles que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso, devidamente fundamentado no prazo de 03 (três) dias após a publicação do Edital.

6 – DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Serão habilitados para a fase de classificação os candidatos inscritos que atenderem as exigências do item “5” deste edital e da Lei Municipal nº 1709 de 28 de setembro de 2023, e ainda os que preencherem obrigatoriamente as seguintes condições:

- a) renda familiar total de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);
- b) residir no mínimo a cinco anos do Município e trabalhar no Município;
- c) não ser proprietário de imóvel urbano no Município ou fora dele.
- d) não ser beneficiário de programa habitacional nos últimos cinco anos no Município;
- e) estar inscrito no CADUNICO;
- d) eleitor do município.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação é o ato que define a ordem dos inscritos selecionados, segundo o grau de necessidade socioeconômica e influência dos seguintes critérios, considerando-se, para todos eles, a situação existente no dia da inscrição, a saber:

- a) situação de emprego do candidato;
- b) idade dos filhos ou dependentes;
- c) renda familiar;
- d) número de filhos ou dependentes;
- e) tempo de serviço do candidato no Município;
- f) tempo de residência no Município

7.2 – Os critérios acima enumerados fornecerão os pontos para classificação de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = A + B + C + D + E + F$$

a) A situação de emprego do candidato será definida de acordo com a enumeração abaixo e fornecerá os seguintes pontos:

Assalariados.....	03 pontos
Trabalhadores Rurais.....	03 pontos
Aposentados.....	03 pontos
Trabalhadores Autônomos.....	03 pontos
Dirigentes ou Sócios de Empresas.....	03 pontos

b) A cada filho ou dependente corresponderão pontos de acordo com a sua idade, observada a tabela:

Até 07 anos.....	03 pontos
Mais de 07 a 15 anos.....	02 pontos
Mais de 15 anos.....	01 ponto

c) A renda a familiar será expressa pela tabela:

Sendo:

Renda de até R\$ 1.518,00.....	17 pontos
Renda de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.250,00.....	16 pontos
Renda de R\$ 2.250,01 até R\$ 2.500,00.....	15 pontos
Renda de R\$ 2.500,01 até R\$ 2.750,00.....	14 pontos
Renda de R\$ 2.750,01 até R\$ 3.000,00.....	13 pontos
Renda de R\$ 3.000,01 até R\$ 3.036,00.....	12 pontos

d) O número de filhos ou dependentes fornecerá a seguinte pontuação, considerando-se a soma de ambos:

Com 01 filho ou dependente.....	01 ponto
Com 02 filhos ou dependentes.....	02 pontos
Com 03 filhos ou dependentes.....	03 pontos
Com 04 filhos ou dependentes ou mais.....	04 pontos
Sem filhos nem dependentes.....	00 pontos

e) Tempo de serviço do candidato em empresas do Município na data da inscrição, fornecerá a seguinte pontuação:

De 06 a 12 meses.....03 pontos

Mais de 12 meses04 pontos

Aposentados.....03 pontos

f) A prova de residência no Município fornecerá a seguinte pontuação:

De cinco anos, fornecerá ao candidato dois (02) pontos.

E acima de 05 anos, será de (03) pontos.

7.3 - Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, proceder-se-á ao desempate pela menor renda familiar; permanecendo o empate prevalecerão os pontos obtidos para cada candidato nos critérios abaixo:

1º - maior tempo de residência no Município;

2º - maior tempo de serviço no Município;

3º - sorteio público;

7.4 - Serão considerados contemplados os candidatos, segundo o grau de necessidade socioeconômica (ordem de pontuação decrescente), colocados até o lugar correspondente ao número de unidades disponíveis, a serem distribuídas em cada núcleo, e os demais como suplentes.

7.5 – A lista dos classificados, com a indicação das respectivas pontuações, será publicada imediatamente após apurado o resultado, no mural e no jornal de circulação local, sendo que os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, facultando aos interessados, independentemente de intimação, a apresentação de oposição (contra-razões) no prazo de 02 (dois) dias;

7.6 – Da decisão dos recursos apresentados serão publicados nos mesmos moldes previstos acima.

8 – DA CONTEMPLAÇÃO:

8.1 – Somente serão contemplados os candidatos de acordo com o número de habitações disponibilizados pelo Município, e os demais inscritos serão classificados como suplentes.

8.2 – Após montada a listagem dos classificados, estes serão encaminhados para o cadastramento junto à Caixa Econômica Federal, na qual o candidato deverá se enquadrar dentre as exigências estabelecidas no programa da Caixa Econômica Federal que vier a ser firmado com o Município.

8.3 – Os candidatos que não foram aprovados pela instituição financeira, de acordo com as normas do programa, não terão direito a qualquer indenização.

9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – *Os candidatos contemplados deverão ressarcir o programa, com o pagamento ao Fundo Municipal do valor de R\$ 9.285,98 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 154,77 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).*

9.1.1 – O valor das parcelas será reajusto anualmente de acordo com o índice de correção dos tributos do Município.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – *Os beneficiários pela concessão da alienação de Unidades Habitacionais previstas neste edital devem permanecer de posse do imóvel como residência pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, sob pena de perda da concessão.*

10.2 – Os atos decorrentes deste edital serão publicados na imprensa, em jornal de circulação local, quando previstos neste edital e, em todas as ocasiões, no mural de publicação dos atos oficiais constante no átrio da Prefeitura Municipal, inclusive o resultado do processo seletivo, com a divulgação dos candidatos classificados e suplentes.

10.3 – A distribuição das unidades habitacionais será feita entre os candidatos classificados e será procedida em audiência pública, mediante sorteio, podendo estes serem objeto de permuta entre os interessados, desde que tal situação seja manifestada na própria audiência.

10.4 – Encerrada a audiência e lavrada a ata final, não será permitida a permuta dos terrenos entre os selecionados.

10.5 – Quaisquer informações contraditórias constantes na documentação apresentada servirão de base para o indeferimento da inscrição.

10.6 – Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Ibiaçá, na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, sita na Rua do Interventor, nº 510, em Ibiaçá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos ou pelo fone 54 3374-1177.

Ibiaçá-RS, 19 de fevereiro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária da Administração e Finanças

MARCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____

CONTATO:

Fone: _____ E-mail: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Naturalidade: _____ Estado: _____

ESTADO CIVIL: () Casado () Solteiro () União estável () viúvo(a) () Outro: _____

RG nº _____ CPF nº _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

RESIDENTE NO MUNICÍPIO DESDE: _____

TRABALHO QUE DESENVOLVE:

() Assalariados () Trabalhadores Rurais () Aposentados ou Pensionistas

() Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais

LOCAL DE TRABALHO: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ _____

OUTROS RENDIMENTOS:

Fonte: _____ R\$/Mês _____

Fonte: _____ R\$/Mês _____

DEPENDENTES: (CONSTITUIÇÃO GRUPO FAMILIAR)

1 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

2 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

3 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

4 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, bem como que estou ciente e concorde que, caso o imóvel seja levado à hasta pública, ou alienado de qualquer forma não autorizada, caberá ao Município de Ibiaçá-RS, o valor correspondente à avaliação do terreno na data do praxeamento ou da alienação, em laudo elaborado pela municipalidade.

DECLARO também, ter pleno conhecimento de todas as normas e disposições do Edital de abertura nº 003/2025.

Ibiaçá/RS,de.....de.....

Assinatura do Requerente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

ANEXO II

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

NOME DO REQUERENTE: _____

Documentos apresentados:

- () Cédula de Identidade;
- () CPF;
- () Título de eleitor com inscrição no município;
- () Certidão de nascimento;
- () Certidão de casamento do titular e dependentes;
- () Prova de rendimentos do titular e cônjuge, que se constitui a renda familiar total e dependentes se for o caso;

Prova de residência no município, de no mínimo 06 meses, através de:

- () Contrato de Locação de Imóvel Residencial;
 - () Comprovante de Residência, comprovado através da Conta de água, conta de Luz, e/ou contas de telefone.
 - () Declaração de Residência com firma autenticada em cartório;
- () Prova de não possuir outro imóvel em seu nome, através de Certidão do Registro de Imóveis de Ibiacá, e declaração pessoal de que não possui imóveis em outros Municípios;
- () Prova de regularidade com a fazenda municipal, através de Certidão emitida pelo Município de Ibiacá, através do Setor Tributário;

Documentos Comprovantes de Renda:

a) Assalariados:

- () 03 últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- () 06 últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

b) Trabalhadores Rurais (Atividades Rurais):

- () No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou no caso de Declarantes de Renda Pessoa Física, a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano de exercício;

() No caso de agricultores isentos notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 12 meses.

c) Aposentados e Pensionistas:

- () 03 últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
() 03 últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

d) Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

- () Declaração de imposto de renda do último exercício.

Ibiacá, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Requerente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Anexo III

TABELA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

$$P = A+B+C+D+E+F$$

a) A situação de emprego do candidato:

Assalariados..... 03 pontos ()

Trabalhadores Rurais.....03 pontos ()

Aposentados..... 03 pontos ()

Trabalhadores Autônomos..... 03 pontos ()

Dirigentes ou Sócios de Empresas.....03 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

b) A cada filho ou dependente corresponderão pontos de acordo com a sua idade:

Até 07 anos.....03 pontos ()

Mais de 07 a 15 anos.....02 pontos ()

Mais de 15 anos.....01 ponto ()

Total de Pontos deste Item: _____

c) A renda familiar:

Renda de até R\$ 1.518,000.....17 pontos ()

Renda de R\$ 1.518,01 até R\$ 2.250,00.....16 pontos ()

Renda de R\$ 2.250,01 até R\$ 2.500,00.....15 pontos ()

Renda de R\$ 2.500,01 até R\$ 2.750,00.....14 pontos ()

Renda de R\$ 2.750,01 até R\$ 3.000,00.....13 pontos ()

Renda de R\$ 3.000,01 até R\$ 3.036,00.....12 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

d) O número de filhos ou dependentes:

Com 01 filho ou dependente.....01 ponto ()

Com 02 filhos ou dependentes.....02 pontos ()

Com 03 filhos ou dependentes.....03 pontos ()

Com 04 filhos ou dependentes ou mais.....04 pontos ()

Sem filhos nem dependentes..... 00 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

e) Tempo de serviço do candidato em empresas do Município na data da inscrição:

De 06 a 12 meses.....03 pontos ()

Mais de 12 meses04 pontos ()

Aposentados.....03 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

f) A prova de residência no Município fornecerá a seguinte pontuação:

De cinco anos, de forma ininterrupta..... dois (02) pontos. ()

Mais de 05 anos.....será de (03) pontos.()

Total de Pontos deste Item: _____

TOTAL GERAL DE PONTOS: _____

Ibiaçá, ____ / ____ / ____.

Comissão:

Assinatura do Departamento de Habitação

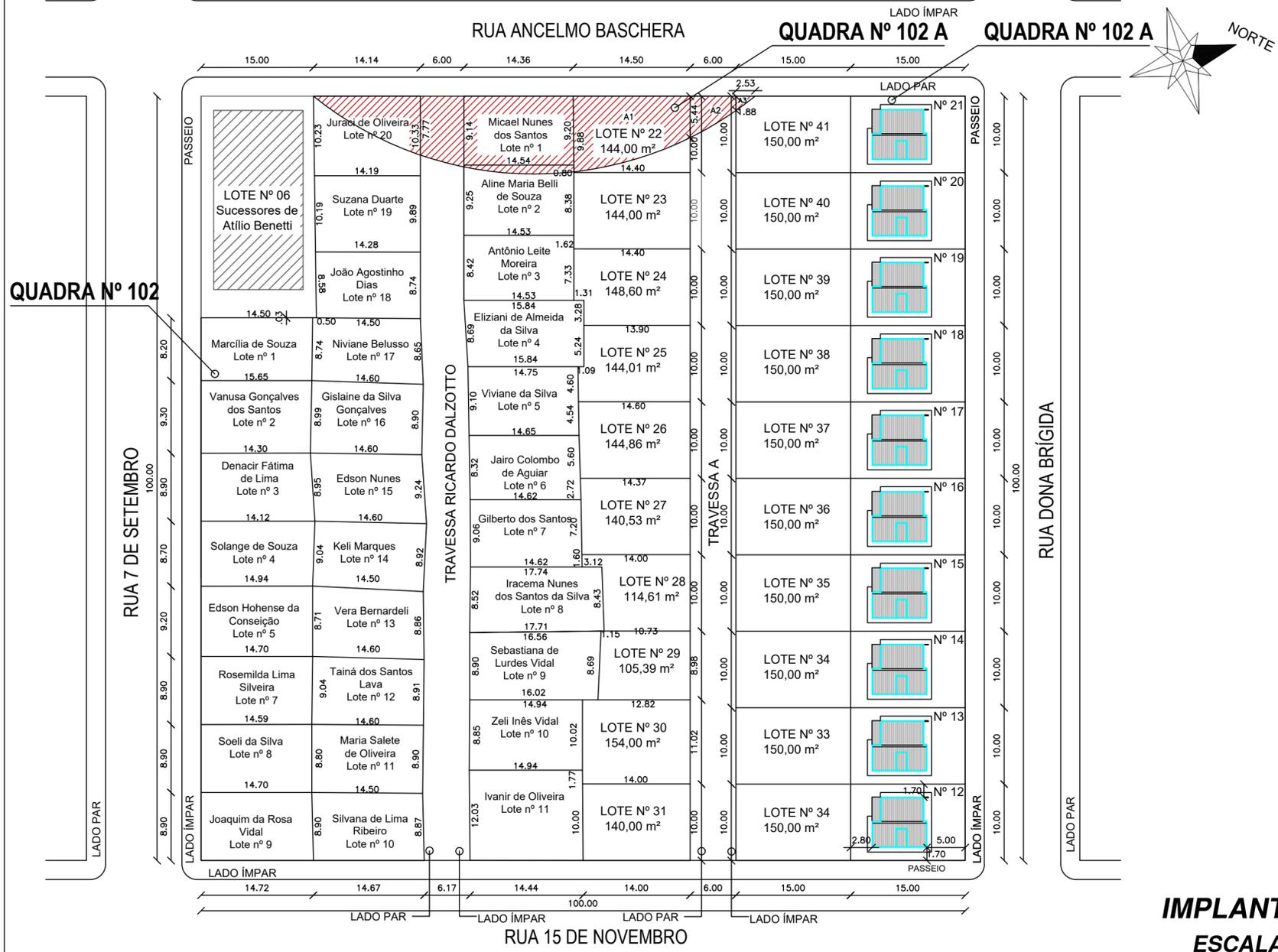
Assinatura do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

ANEXO IV

RELAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Nº MATRÍCULA	IMÓVEL – N.º DO LOTE E N.º QUADRA
5794	12 – Quadra 102-A
5795	13 – Quadra 102-A
5796	14 – Quadra 102-A
5797	15 – Quadra 102-A
5798	16 – Quadra 102-A
5799	17 – Quadra 102-A
5800	18 – Quadra 102-A
5801	19 – Quadra 102-A
5802	20 – Quadra 102-A
5803	21 – Quadra 102-A



QUADRA Nº 102 A	
Nº DO LOTE	ÁREA (m²)
Nº 12	150,00
Nº 13	150,00
Nº 14	150,00
Nº 15	150,00
Nº 16	150,00
Nº 17	150,00
Nº 18	150,00
Nº 19	150,00
Nº 20	150,00
Nº 21	150,00
Total:	1500,00

AAP - SOBREPOSIÇÃO DE 144,00 m² (Raio 50,00 m da nascente)

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL, LEI 5.988 DO CÓDIGO CIVIL E RESOLUÇÃO CONFEA 205/71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIACÁ-RS

Rua do Interventor, nº 510, Ibiacá-RS
54 3374 1177 ou 3374 1179
www.ibiaca.rs.gov.br

PROJETO: PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIACÁ/R5			
LOCAL DA OBRA: RUA DONA BRIGIDA, QUADRA 102-A, CENTRO - IBIACÁ/R5			
PROPRIETÁRIO:	PROJETO/DESCRIÇÃO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIACÁ RS	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	NÚMERO PROJ.:	ÁREA TOTAL:	PRANCHA:
ARQ. ANA LUCI PANISSON MORO CAURS A94649-4	-	46,34m²	AB01
	DATA:	ESCALA:	
	AGO.2023	INDICADA	

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:500